

CURSO ON-LINE: ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS: TEORIA E PRÁTICA



Apresentação

Com o advento da Emenda Constitucional nº 19, de 05 de junho de 1998, foi alterada a redação do art. 41 da Constituição Federal, sendo incluído o §4º que determinou como condição para aquisição da estabilidade no serviço público, "avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade". A partir de então, em regra, o estágio probatório não se concretiza mais pelo simples decurso de tempo (três anos conforme art. 41 "caput", da CF), mas exige que neste prazo ocorra avaliação especial de desempenho por comissão específica, que auferirá o atuação do servidor nas atribuições próprias do cargo efetivo. O resultado da avaliação e o trabalho da Comissão de Avaliação são de extrema importância para o Município, pois vão diretamente ao encontro do princípio da eficiência e continuidade no serviço público. Eficiência em razão de que somente aqueles que obtiverem avaliação satisfatória serão estabilizados, e continuidade, pois garante ao servidor a permanência na Administração, somente possibilitando seu desligamento nas hipóteses do §1º do art. 41 da CF. Passados mais de 20 anos da edição da EC nº 19/98, constatamos que permanecem as dificuldades na condução dos procedimentos de avaliação, ocasionando muitas nulidades, especialmente por ausência do direito de defesa do servidor em período probatório, bem como apontes do TCE. Ademais, existem muitas dúvidas sobre casos pontuais, tais como: afastamentos do exercício do cargo; suspensões da avaliação; discordância do servidor com a avaliação; a quem cabe fazer a avaliação (a chefia imediata ou à Comissão?); como proceder com os servidores que não são avaliados durante determinado período; avaliação retroativa; influência dos procedimentos disciplinares na avaliação do estágio probatório; viabilidade, ou não, da designação de estagiário para exercício e percepção de função gratificada e, seus efeitos; utilização correta dos formulários; autonomia da comissão de avaliação, etc. Assim, com a finalidade de auxiliar e, sobretudo, subsidiar os Município e demais interessados, é que a DPM oferece este treinamento específico sobre Estágio Probatório, abordando tópicos relevantes para a boa prática administrativa dos servidores envolvidos nos procedimentos de avaliação. Objetivo: Capacitar os servidores responsáveis, direta ou indiretamente, pelas avaliações do estágio probatório no Município, com vistas à que sejam observadas as normas constitucionais e locais relacionadas à matéria, evitando apontamentos dos órgãos de fiscalização e a eventual anulação dos procedimentos.



Data / Horário

14 de agosto de 2025: das 13h às 17h;

15 de agosto de 2025: das 13h às 17h.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL 2. FUNDAMENTO LEGAL – ÂMBITO MUNICIPAL 3. CONCEITO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO 4. CASOS DE SUSPENSÃO E INTERRUPÇÃO 4.1 Exercício de função de confiança ou cargo em comissão 4.2 Licença saúde no curso do estágio probatório 4.3 Cedência durante o período de estágio 4.4 Aposentadoria no estágio probatório 5. FORMA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO 5.1 Quem deve avaliar 5.2 Boletins de avaliação 6. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO 6.1 Assiduidade 6.2 Pontualidade 6.3 Disciplina 6.4 Eficiência 6.5 Responsabilidade 6.6 Relacionamento 7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO 7.1 Considerações gerais 7.2 Funções da Comissão 8. ESTABILIDADE AO TITULAR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO 8.1 Diferença entre estabilidade e efetividade 8.2 Leis que ainda mantêm a redação de estágio em 2 anos 8.3 Exceção: estabilidade adquirida na vigência da redação original do art. 41 da CF/88 9. EXONERAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO 9.1 Requisitos para a exoneração do servidor 9.1.1 Avaliação por Comissão instituída para esse fim 9.1.2 Boletins de avaliação 9.1.3 Pontuação inferior à exigida pela legislação municipal 9.1.4 Abertura de processo administrativo com observância da ampla defesa e do contraditório 9.1.5 Decisão fundamentada em procedimento administrativo 9.2 Avaliação com oportunização do contraditório e ampla defesa em cada boletim 9.3 Recondição decorrente de inaptidão em estágio probatório 9.4 Exoneração do servidor inapto e penalidade disciplinar 9.5 Desistência durante o estágio probatório e retorno ao cargo anteriormente ocupado 10. ESTÁGIO PROBATÓRIO E MUTAÇÕES FUNCIONAIS 10.1 Readaptação de servidor em estágio probatório 10.2 Recondição de servidor em estágio probatório 10.3 Reintegração de servidor em estágio probatório 10.4 Estágio probatório de servidor aproveitado em razão da disponibilidade remunerada 11. ESTÁGIO PROBATÓRIO E EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO (CLT). 12. JURISPRUDÊNCIA RELATIVA AO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CASOS PRÁTICOS



Carga horária

08 horas.



Público Alvo

Membros da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório e do Controle Interno, Secretários Municipais, Assessores Jurídicos, Encarregados do Setor de Pessoal e demais servidores interessados.



Professor(a)

Rafael Edison Rodrigues - Advogado, Filósofo, MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, Especialista em Direito Público, Consultor Jurídico da Pause & Perin - Advogados e Professor da DPM Educação.



Professor(a)

Investimento

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Pause & Perin- Advogados - DPM

Valores para pagamento **JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE**

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 471,00 por participante



03 ou mais participantes

R\$ 423,90 por participante

Valores para pagamento **ANTECIPADO COM DESCONTO** somente por transferência/Pix
(sem emissão de boleto)

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 442,74 por participante



03 a ou mais participantes

R\$ 398,47 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Pause & Perin - Advogados - DPM

Valores para pagamento **POR BOLETO**

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 618,00 por participante



03 ou mais participantes

R\$ 556,20 por participante

Valores para pagamento **ANTECIPADO COM DESCONTO** somente por transferência/Pix
(sem emissão de boleto)

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 580,92 por participante



03 a ou mais participantes

R\$ 522,83 por participante



ATENÇÃO:

PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA OU PIX

Deduzir a alíquota de 4,8% de IRRF,
depositando apenas a quantia líquida.

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

Dados para empenho:
DPM Educação Ltda.,
CNPJ 13.021.017/0001-77

Valores para pagamento **POR TRANSFERÊNCIA OU PIX**

VALOR



01 a 02 participantes

R\$ 886,42 por participante



03 ou mais participantes

R\$ 797,78 por participante

Valores para pagamento **POR BOLETO BANCÁRIO**

VALOR



01 a 02 participantes

R\$ 943,00 por participante



03 a ou mais participantes

R\$ 848,70 por participante

DADOS BANCÁRIOS



BANCO: BANRISUL (041)
AGÊNCIA: 0100
CONTA: 06.3244830-9

**PIX: CNPJ 13021017000177**

**Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante
 seja encaminhado para o e-mail cursos@dpmeducacao.com.br
 para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.**

**Instruções****INSCRIÇÕES**

- **WEB:** Clique no botão INSCREVA-SE.
- **E-MAIL:** Encaminhar para cursos@dpmeducacao.com.br mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
- **WHATSAPP:** (51) 98041-5821.

REGISTRAMOS QUE, UMA VEZ FEITA A INSCRIÇÃO, PROCEDEREMOS O PROCESSO DE COBRANÇA. PARA TANTO, SEGUEM NOSSOS DADOS PARA EMPENHO E/OU PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será disponibilizado na central do aluno em até 48h úteis após o término do evento.

Importante: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

IMPORTANTE: No caso do não atingimento do número mínimo de inscritos para viabilidade do evento, este curso poderá ser cancelado até 3 (três) dias úteis antes de sua realização, mediante aviso prévio.

INFORMAÇÕES

Telefone (51) 3027-3400

CURSO ON-LINE: COMPREV - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONFORME A PORTARIA MPS Nº 1400/2024. DESTAQUE PARA O CONTROLE DE PAGAMENTOS, VERSÃO 2



Apresentação

A Constituição Federal de 1988 assegurou a contagem recíproca do tempo de contribuição para o fim de aposentadoria entre os diversos regimes de previdência social, estabelecendo que estes se compensarão financeiramente. A regulamentação da compensação financeira ocorreu com a Lei Federal nº 9796/1999, e embora desde a alteração da Medida Provisória nº 2.060/2000 essa norma já contemplasse previsão relativa à compensação entre os Regimes Próprios de Previdência – RPPS, esta, na prática, somente ocorria entre os RPPS e o RGPS. Esse cenário mudou com a Lei Federal nº 13.846/2019 e, especialmente, com o Decreto Federal nº 10.188/2019, bem como com o lançamento de um novo sistema, chamado Novo COMPREV. Desde agosto de 2021 o Novo COMPREV disponibiliza ferramentas para a efetivação da compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS e estes entre si. Trata-se, entretanto, de sistema ainda em evolução, que é alvo de constantes atualizações para atender da melhor forma o processo da compensação financeira, instituto de suma importância para a manutenção da sanidade financeira do RPPS dos Municípios. Atualmente a operacionalização da compensação previdenciária está regulamentada pela Portaria MPS nº 1.400, de 2024. Ainda, as evoluções do sistema Novo COMPREV trazem nova ferramentas para sua operacionalização, sendo a mais recente o CONTROLE DE PAGAMENTOS v.2, disponível desde 6 de novembro de 2024. Este Curso tem como objetivo qualificar os responsáveis pela operacionalização da compensação financeira bem como os gestores previdenciários, tanto pela apresentação da base legal aplicável e da definição dos conceitos envolvidos como, especialmente, quanto a operacionalização do sistema Novo COMPREV quanto ao lançamento e análise de requerimentos, o cálculo e a projeção dos valores a serem pagos, o gerenciamento operacional e financeiro (relatórios de requerimentos e pagamentos), com destaque para as novas ferramentas e sistemas que vem sendo desenvolvidos para melhorias das funcionalidades diretas e indiretas do sistema, como a análise automática de requerimentos, o processamento da compensação entre RPPS e o controle de pagamentos.



Data / Horário

18 de agosto de 2025: das 08h às 12h;

19 de agosto de 2025: das 08h às 12h.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DEFINIÇÕES BÁSICAS E BASE LEGAL 1.1. As disposições constitucionais e legais 1.2. O que é compensável 1.3. O que é a prescrição, como se dá a contagem do prazo e sua consequência 2. A ABERTURA DE CHAMADOS VIA PRONTO! 3. CONCESSÃO DE ACESSOS, RENOVAÇÃO DE PAPÉIS DE ACESSO E GESTORES 4. ATUALIZAÇÕES NO ENVIO E TRATAMENTO DE REQUERIMENTOS 4.1. Informações de Períodos (os “subperíodos”) 4.2. Cálculo de dias RGPS X RPPS 4.3. Envio e dispensa de documentos 4.4. Os requisitos para a análise automática pelo RO (RGPS) 4.5. Complementação de requerimentos 5. ATUALIZAÇÕES NO TRATAMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS REQUERIMENTOS 5.1. Prazo para cumprimento de exigência 5.2. Pontos relevantes para o tratamento das exigências previstos na Portaria MPS nº 1.400/2024 6. ATUALIZAÇÕES NA ANÁLISE DE REQUERIMENTOS RECEBIDOS (RGPS E RPPS) 6.1. Histórico de regime 6.2. Considerações sobre certidões de tempo de contribuições anteriores a Portaria MPS nº 154/2008 6.3. Requerimentos com documentos e sem documentos: quais informações observar 6.4. Estimativas de cálculo de valores a serem pagos 7. ATUALIZAÇÕES EM RELATÓRIOS 7.1. Os Relatórios de Pagamento 7.2. Os Relatórios de Requerimento 8. DINÂMICA DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. 8.1. Cronograma de Pagamentos 8.2. Relatórios de Pagamentos 8.3. Controle de Pagamentos versão 2 8.4. Contestações e defesas de pagamentos 8.5. Pendências com o RGPS 9. GERENCIAMENTO OPERACIONAL E FINANCEIRO (RELATÓRIOS COMPREV E BG-COMPREV) 9.1. Relatórios de pagamento 9.2. Relatórios de requerimentos 10. CONTRATO COM A DATAPREV 10.1. Como acompanhar a execução do contrato 10.2. Proposta de novo modelo de negócio pela Dataprev



Carga horária

08 horas. ESTE CURSO É RECONHECIDO PELO INSTITUTO TOTUM. Válido para fins de RENOVAÇÃO de Certificação no mesmo nível.



Público Alvo

Secretários de Administração, Fazenda, Finanças, Gestão e Planejamento, Gestores e membros dos Conselhos do RPPS, servidores que desenvolvem atividades relativas à compensação (gestores e operadores do Novo COMPREV, contadores, técnicos em contabilidade, tesoureiros), bem como demais servidores envolvidos, direta ou indiretamente, com o RPPS e a administração da folha de pagamentos do Município.



Professor(a)

Leonardo da Silva Motta - Graduado em Direito pela Universidade Católica de Brasília - UCB (2011), com especialização em Master en Dirección y Gestión de los Sistemas de Seguridad Social pela Organización Iberoamericana de Seguridad Social (OISS) e Universidad de Alcalá (2018), mestrando em Direito. Servidor efetivo licenciado do Ministério do Trabalho e Previdência.



Professor(a)

Rafael Forneck - Especialista em Finanças pela Fundação Instituto de Administração - FIA-SP, especialista em Gestão da Previdência pela Universidade Positivo e bacharel em Relações Públicas pela PUC-PR. Professor de Compensação Previdenciária. Coordenador de Concessão de Benefícios da



Tatiana Matte de Azevedo - Graduada em Direito. Pós-graduada, em nível de especialização, na área de Direito Civil e Processual Civil. Especialista na área de Previdência Pública. Certificada pelo Instituto Totum - Certificação CP RPPS DIRIG RPPS-I. Advogada e Consultora Jurídica da Pause & Perin - Advogados e Professora da DPM Educação.

Investimento

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Pause & Perin- Advogados - DPM

Valores para pagamento **JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE**

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 471,00 por participante



03 ou mais participantes

R\$ 423,90 por participante

Valores para pagamento **ANTECIPADO COM DESCONTO** somente por transferência/Pix (sem emissão de boleto)

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 442,74 por participante



03 a ou mais participantes

R\$ 398,47 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Pause & Perin - Advogados - DPM

Valores para pagamento **POR BOLETO**

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 618,00 por participante



03 ou mais participantes

R\$ 556,20 por participante

Valores para pagamento **ANTECIPADO COM DESCONTO** somente por transferência/Pix (sem emissão de boleto)

VALOR BRUTO PARA EMPENHO



01 a 02 participantes

R\$ 580,92 por participante



03 a ou mais participantes

R\$ 522,83 por participante



ATENÇÃO:

PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA OU PIX

Deduzir a alíquota de 4,8% de IRRF,
depositando apenas a quantia líquida.

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

Dados para empenho:
DPM Educação Ltda.,
CNPJ 13.021.017/0001-77

Valores para pagamento **POR TRANSFERÊNCIA OU PIX**

VALOR



01 a 02 participantes

R\$ 886,42 por participante

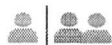


03 ou mais participantes

R\$ 797,78 por participante

Valores para pagamento **POR BOLETO BANCÁRIO**

VALOR



01 a 02 participantes

R\$ 943,00 por participante



03 a ou mais participantes

R\$ 848,70 por participante

DADOS BANCÁRIOS



BANCO: BANRISUL (041)
AGÊNCIA: 0100
CONTA: 06.3244830-9

**PIX: CNPJ 13021017000177**

**Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante
 seja encaminhado para o e-mail [cursos@dpmeducacao.com.br](mailto: cursos@dpmeducacao.com.br)
 para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.**

**Instruções****INSCRIÇÕES**

- **WEB:** Clique no botão INSCREVA-SE.
- **E-MAIL:** Encaminhar para [cursos@dpmeducacao.com.br](mailto: cursos@dpmeducacao.com.br) mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
- **WHATSAPP:** (51) 98041-5821.

REGISTRAMOS QUE, UMA VEZ FEITA A INSCRIÇÃO, PROCEDEREMOS O PROCESSO DE COBRANÇA. PARA TANTO, SEGUEM NOSSOS DADOS PARA EMPENHO E/OU PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será disponibilizado na central do aluno em até 48h úteis após o término do evento.

Importante: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

IMPORTANTE: No caso do não atingimento do número mínimo de inscritos para viabilidade do evento, este curso poderá ser cancelado até 3 (três) dias úteis antes de sua realização, mediante aviso prévio.